

LEI Nº 1656/2005

“CRIA VAGAS NA CLASSE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE QUE TRATA A LEI Nº 1560 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17, X da Lei Orgânica Municipal em consonância com o artigo 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas **02 vagas** na Classe de Auxiliar de Serviços Gerais, de que trata o anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Respectivo Símbolo de Vencimento da Lei 1560 de 08 de Novembro de 2002.

Art. 2º - As vagas criadas no artigo anterior serão preenchidas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta dos créditos orçamentários próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 28 de junho de 2005.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 28/05/2005

